



LEI COMPLEMENTAR Nº 301, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Altera a Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1986.

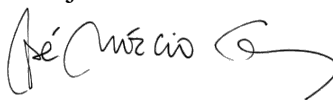
Projeto nº 4/2026, de autoria do Vereador Julinho Rossignoli.

O Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos §§ 3º e 7º do art. 39 da Lei Orgânica do Município e nos §§ 3º e 7º do art. 188 do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei Complementar, objeto de sanção tácita da Prefeita Municipal:

Art. 1º A Rua Simão Gabriel Sffeir, localizada no Bairro Borboleta, passa a ter o zoneamento para uso e ocupação do solo ZC V - Zona Comercial.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 25 de junho de 2026.



José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal

